



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de dezembro de 2018

Ano 3

## SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO A EMPRESA NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
- ALVARÁ Nº 013/2018
- RESOLUÇÃO CMS Nº 08 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de dezembro de 2018

Ano 3

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Saúde

Of. SMS/PTN nº 043/2018

Presidente Tancredo Neves, 30 de Outubro de 2018.

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM EDITAL

Ilmo. Senhor Jurandi Silva Santos, representante legal da empresa: *NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME*.

O Município de Presidente Tancredo Neves vem por intermédio do presente expediente, consubstanciado nos fatos infra mencionados, NOTIFICAR vossa senhoria acerca do que segue:

A empresa *NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME*, foi vencedora do PREGÃO 005/2018/SRP contrato 032/2018, nos Lotes: 02 e 04, referente ao fornecimento de Gêneros alimentícios e hortifrúti granjeiros, mediante registro de preço, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães e da Secretaria de Administração do município de Presidente Tancredo Neves.

Preliminarmente, cumpre registrar que, nos termos do edital e do contrato referidos acima, a empresa licitante vencedora deverá entregar os produtos, em dia de expediente, no horário das 08h30min às 14h00min, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

Ocorre que ultimamente as entregas dos produtos tem faltados alguns itens e na última semana ausência do: Item 01 do Lote 02(Carne bovina cham), todos itens do lote 04 (verduras e legumes) e ressaltando que o Item 02 do lote 04 (carne bovina tipo músculos)foi entregue, e quando descongelado apresentou cor azulada com cheiro desagradável. A constatação na falta de entrega desses gêneros alimentício e alimento estragados, acarreta transtornos a Unidades Hospitalar, a exemplo, o não cumprimento do cardápio semanal ao paciente que carece muito de uma alimentação balanceada.

Ao participar do certame, detinha a empresa total conhecimento das regras do mesmo, conforme estabelecia no edital. Assim, NOTIFICAMOS a empresa para que, querendo no prazo máximo e improrrogável de 05 dias, a partir do recebimento desta, apresente solução para o problema e razões de defesa de forma expressa e fundamentada, registrando que a não apresentação da defesa, o descumprimento do prazo e/ou o indeferimento resultará na execução da penalidade aplicada, com a publicação das penalidades para que surtam seus legais efeitos. De acordo com o contrato 032/2018 (Clausula décima Terceira) a falhar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão o licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

Sem mais para o momento.

  
Erivaldo dos Santos Brito  
Secretário Municipal de Saúde

  
Elvis Rogério Rangel  
Nutricionista

CNPJ – 11.694.694/ 0001 – 20 – Fundo Municipal de Saúde  
Rua da Independência Nº 75, Prédio – Bairro-Ginásio-Presidente Tancredo Neves -Bahia  
CEP. 45.416-000 Telefax: (73) 3540-1090



Scanned by CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de dezembro de 2018

Ano 3

21/11/2018

Email – saude.tancredoneves@hotmail.com

## NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Saúde Presidente Tancredo Neves

qua 21/11/2018 07:00

Para:nbjcomerciodealimentos@hotmail.com <nbjcomerciodealimentos@hotmail.com>;

Cco:adm.licitacaoptn@gmail.com <adm.licitacaoptn@gmail.com>; hospital.ptn@gmail.com <hospital.ptn@gmail.com>;

📎 1 anexos (527 KB)

notificação NBJ.pdf;

Presado, de acordo como rege os termos do Edital, segue em anexo ofício de notificação a Emprsa **NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.**

Att: Secretario de Saúde

Fone/Fax: (73) 3540-1090 / 3540-1003

Secretaria Municipal de Sa??de de Presidente Tancredo Neves

<http://saudeptn.blogspot.com/>



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

<https://outlook.live.com/owa/?path=/mail/sentitems/rp>

1/1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de dezembro de 2018

Ano 3

Alvará



## ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

EXERCÍCIO: 2018

ALVARÁ Nº: 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE CONCEDER **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** PARA O IMÓVEL/OBJETO CONFORME ABAIXO DESCRITO.

CONCEDIDO A

NOME: **TELXIUS TORRES DO BRASIL LTDA**  
CPF/CNPJ: **23.842.855/0001-65**

### CARACTERÍSTICAS DO OBJETO DA CONSTRUÇÃO

ENDEREÇO: *Rua Santa Luzia, 1126 - Japão | Pres. Tancredo Neves-Ba CEP 45.416-000*  
ÁREA A CONSTRUIR: **256 m<sup>2</sup>**  
TIPO DE CONSTRUÇÃO: *EXECUÇÃO de construção de muro em alvenaria, infraestrutura e muros de contenção de terreno | Escavação de terreno | Construção de estrutura em concreto para fundação-base para implantação de torre de recepção de sinal de rádio | Montagem e implantação de estrutura metálica com 86,25 (oitenta e seis metros e vinte e cinco centímetros) de altura | Instalação de sistema de aterramento.*  
ZONEAMENTO DO IMÓVEL: **01.01.092.0162.001**

### TÉCNICOS RESPONSÁVEIS

PROJETO ARQUITETÔNICO: *Ricardo Shigaki*  
TÍTULO: *Arquiteto e Urbanista*  
ENTIDADE PROFISSIONAL: *CAU/BR* | RN: *A81648-5*  
RRT DE PROJETO: **0000007493423**

PROJETO: *Geraldo Lucas Ourivio*  
TÍTULO: *Engenheiro de Operação – Telecomunicações, Engenheiro Eletricista*  
ENTIDADE PROFISSIONAL: *CREA/SP* | REGISTRO: *0600287024 – SP*  
RNP: **2608085709 - SP** | ART DE PROJETO: **28027230181294775**

*Nailton de Jesus Santana*  
Secretário Mun. de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos Urbanos  
Decreto: 043/2018

1/2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de dezembro de 2018

Ano 3

## TÉCNICOS RESPONSÁVEIS

PROJETO: *Roberto Aguiar da Silva*  
TÍTULO: *Engenheiro de Controle e Automação, Engenheiro Mecânico*  
ENTIDADE PROFISSIONAL: *CREA/SP* | REGISTRO: *5069049036 – SP*  
RNP: *2611948739S - SP* | ART DE PROJETO: *28027230181294630*

PROJETO: *Ricardo Flávio da Silva Neto*  
TÍTULO: *Engenheiro Civil*  
ENTIDADE PROFISSIONAL: *CREA/SP* | REGISTRO: *5063320418 – SP*  
RNP: *1012331 - SP* | ART DE PROJETO: *28027230181294436*

EXECUÇÃO DE PROJETO: *George Augusto Lopes de Castro Amadio*  
TÍTULO: *Engenheiro Civil*  
ENTIDADE PROFISSIONAL: *CREA/BA* | RNP: *260711558-2*  
ART DE EXECUÇÃO: *BA20180172264*

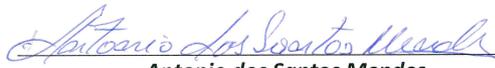
## OBSERVAÇÕES

Nº REQUERIMENTO INTERNO: 0013/2018	
EXPEDIÇÃO: 21/11/2018	VALIDADE: 21/11/2020
OBS.: O Este documento de alvará de construção, substitui e invalida em sua totalidade, o documento de alvará provisório expedido no dia 03/10/2018.	

Presidente Tancredo Neves-Ba, 21 de Novembro de 2018.

  
**Nailton de Jesus Santana**  
Secretário de Infraestrutura, Transportes e  
Serviços Públicos  
Decreto 043/2018

  
**Clóvis da Silva Borges**  
Engenheiro civil  
CREA/BA: 17513  
Responsável técnico da Prefeitura

  
**Antonio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de dezembro de 2018

Ano 3

Resolução



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS

## Resolução CMS nº 08 de 04 de dezembro de 2018.

*O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, cria Comissões Permanentes de Acompanhamento e Controle de Finanças e de Infraestrutura de Saúde do município e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2018 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.142/90 e Lei Municipal nº. 205/2009, alterada pela Lei Municipal nº 270/2014;

### RESOLVE:

Art. 1º - *Cria Comissões Permanentes de Acompanhamento e Controle de Finanças e de Infraestrutura de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves - Bahia.*

- I. Comissão de Fiscalização dos Recursos da Saúde: CDL, APLB, AMBACOV, SINDPTN, AGENTEC, SMS, SME e HMLEM;
- II. Comissão de Fiscalização da Infraestrutura da Saúde: AGENTEC, IDC, APLB, APAC, CDL e SEMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 04 de dezembro de 2018.

**Ismael Mendes Andrade**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde